

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 490

Concede o título de "Cidadão Lavrense" ao senhor Donato Dessimoni

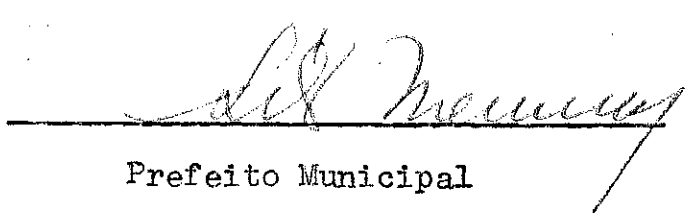
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Lavrense" ao senhor Donato Dessimoni, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 18 de setembro de 1961.



Prefeito Municipal